



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 790/2021.

INFORMA OS PROCEDIMENTOS DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 008/2021 DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “ESTABELECE NORMAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO FECHADO, CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES, REGULAMETNA A APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREEMPÇÃO NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 009/2021 DO EXECUTIVO QUE: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 056 DE 16 DE MAIO DE 2018 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO)”.

FREDERICK REQUI MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE

ARTIGO 1º) Tendo em vista a necessidade legal de ser dada publicidade ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2021 do Executivo que “ESTABELECE NORMAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO FECHADO, CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES, REGULAMETNA A APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREEMPÇÃO NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e ao Projeto de Lei Complementar 009/2021 do Executivo que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 056 DE 16 DE MAIO DE 2018 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO”.

ARTIGO 2º) Determino que seja dada a mais ampla publicidade aos respectivos projetos de lei conforme determina o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive por meios eletrônicos.

ARTIGO 3º) Expeçam-se convites as autoridades e órgãos representativos de nossa urbe bem como designo o dia 13 de Dezembro de 2021, às 17:30 horas, para realização de audiência pública dos Projetos de Lei Complementar 008 e 009/2021 do Executivo, que será realizada na Câmara Municipal de Igarapava, devendo ser dada a mais ampla divulgação, tais como: rádios locais, diário oficial do município, site da Câmara Municipal, dentre outros.

ARTIGO 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA C. M. DE IGARAPAVA

JAILSO CARLOS IZIDORO
CHEFE DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

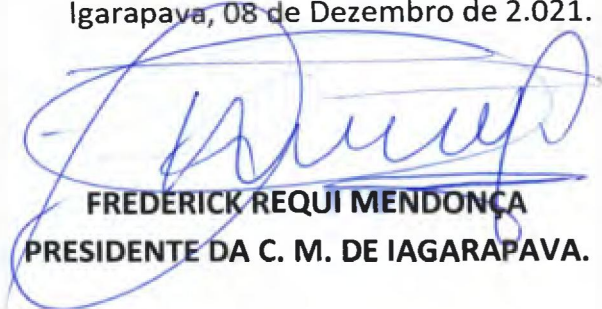
E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

EDITAL

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, na presença de seu Presidente, o Vereador **FREDERICK REQUI MENDONÇA**, considerando o disposto na portaria **790/2021**, e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e **CONVIDA** a comunidade em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal de Igarapava, situada à Praça João Gomes da Silva, 548 (Centro), a realizar-se no dia 13 de Dezembro de 2021 com início às 17:30 horas para análise e discussão do Projeto de Lei Complementar 008/2.021 do Executivo Municipal que, "**ESTABELECE NORMAS PARA A IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO FECHADO, CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES, REGULAMETNA A APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREEMPÇÃO NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" e do Projeto de Lei Complementar 009/2021 do Executivo que: "**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 056 DE 16 DE MAIO DE 2018 (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO.)**"

Igarapava, 08 de Dezembro de 2.021.


FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA C. M. DE IAGARAPAVA.